



PREFEITURA DE MONTE ALEGRE DE MINAS

"ONDE O SOL NASCE PARA TODOS"

CEP 38420 — MONTE ALEGRE DE MINAS — MG

L E I N.º 1.649

Denomina Logradouro Público e dá
Outras Providências.

A Câmara Municipal de Monte Alegre de Minas,
por seus Vereadores, votou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a
seguinte Lei:

Art. 1º - Denominar-se-á Rua Francisco Ribei
ro da Silva, a rua inominada situada no Bairro Paloma, cadastraa
da sob título rua B 9 na Planta Urbanística da cidade.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrâ
rio, entra esta Lei em vigor, na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE MINAS,
11 DE DEZEMBRO DE 1.992.

Eurípedes Lima Andreani
Prefeito Municipal

Erenice Macedo Diniz Reis
Secretária